



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Apresente Licitação tem por Objeto a contratação de empresa especializada para o conserto e troca de reparos dos cilindros – troca da base da tampa de válvula – remoção do hidrostático – conserto de vazamento de óleo – serviços de solda – fazer rosca nova – PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 HZ, SÉRIE: CAT0924HCW L B01398, MOTOR SÉRIE G9G05403, DIESEL, 2012LB01398, 2012, AMARELA, 128HP, de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1ª linha da marca do equipamento pertencente a Frota de maquinários do Município de Coxilha, conforme descritos no Anexo I – Laudo Técnico e nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento do bem.

2.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos buscando viabilizar a prestação de serviços imprescindíveis como é o atendimento de demandas/serviços junto as obras do município, requer que seja realizada a manutenção/conserto e troca dos reparos dos cilindros – troca de base de tampa de válvula- remoção do hidrostático – conserto de vazamento de óleo – serviços de solda – fazer rosca nova - PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 HZ, SÉRIE: CAT0924HCW L B01398, MOTOR SÉRIE G9G05403, DIESEL, 2012LB01398, 2012, AMARELA, 128HP, de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1ª linha da marca do equipamento pertencente a Frota de maquinários do Município de Coxilha.

2.2– Se justifica a presente contratação pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do equipamento, bem como os cilindros de elevação, componentes essenciais do sistema hidráulico, apresentam sinais de desgaste e vazamento, comprometendo a capacidade de levantamento da concha e representando riscos de falhas durante o uso, os reparos propostos são indispensáveis para a continuidade das atividades da secretaria, garantindo maior eficiência e durabilidade da máquina.

2.3– Caberá a contratada realizar todos os serviços necessários e fornecimento de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

peças de 1ª linha, bem como lubrificantes e demais insumos e ao final fazer os testes necessários o perfeito funcionamento do mesmo.

2.4– Por ser este o único equipamento da secretaria de Serviços Urbanos requer que os serviços ocorram no menor prazo possível devido que os serviços se acumulam a cada dia que passa. Se o atendimento da demanda for demorado haverá a necessidade da terceirização dos serviços por tempo determinado, o que terá custos bem mais elevados.

3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3.1– A realização de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreende todos os serviços previstos/descritos no laudo técnico anexo.

Pá Carregadeira Caterpillar 924HZ

Relação de peças e serviços:

Item	Referência	Qtde./Descrição das peças	Valor Referência	Valor total
1	317-2717	1-Base Tampa válvula(original)	R\$ 4.623,10	R\$ 4.623,10
2	102-121	1-Abraçadeira de ferro	R\$ 17,35	R\$ 17,35
3	792	1-Mangueira de direção 1/2	R\$ 27,60	R\$ 27,60
4	2112	1-mangueira de direção 3/8	R\$ 60,40	R\$ 60,40
5	4184	2-Capa 1/2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
6	4254	1-Terminal 3/8	R\$ 29,00	R\$ 29,00
7	4791	4-Capa 3/8	R\$ 30,50	R\$ 122,00
8	4793	1-Terminal 3/4	R\$ 29,00	R\$ 29,00
9	4943	2-Terminal 3/8	R\$ 29,00	R\$ 58,00
10	5496	3-Adaptador	R\$ 35,00	R\$ 105,00
11	13204	1-Fêmea 3/8	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	13206	1-Fêmea 1/2	R\$ 57,00	R\$ 57,00
13		1-Chapa conserto concha	R\$ 685,00	R\$ 685,00
14		30-Abraçadeira plástica	R\$ 1,80	R\$ 54,00
15	M6x25	1-Parafuso c/ arruela	R\$ 2,35	R\$ 2,35
16	M6x16	1-Parafuso c/ arruela	R\$ 2,70	R\$ 2,70
17	SAE 30	1-Óleo transmissão	R\$ 550,00	R\$ 550,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

18	239-6664	1-Anel vedação tampa de válvula	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	20631	1-Anel vedação	R\$ 1,20	R\$ 1,20
20		37-Abraçadeira plástica para lama	R\$ 1,80	R\$ 66,60
21	299-8229	2-Filtro combustível	R\$ 160,40	R\$ 320,80
22	326-1644	1-Filtro separador	R\$ 199,00	R\$ 199,00
23	256-7902	1-Filtro ar externo	R\$ 205,00	R\$ 205,00
24	256-7903	1-Filtro ar interno	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Total Materiais				R\$ 7.669,10

Item	Qtde./Descrição dos Serviços	Valor Referência
19	SERVIÇOS DE EFETUAR A TROCA DE REPAROS DOS CILINDROS DE ELEVAÇÃO, SERVIÇO DE EFETUAR A TROCA DE BASE DA TAMPA DE VÁLVULA, SERVIÇO DE REMOVER HIDROSTÁTICO E CONSERTAR VAZAMENTO DE ÓLEO, TROCAR FILTRO DE TRANSMISSÃO, SERVIÇO DE SOLDAR NA CONCHA, SERVIÇO DE DESMONTAR HIDROSTÁTICO, FAZER ROSCAS NOVAS NO BLOCO, SERVIÇO BOMBISTA TROCAR BASE SUPERIOR DA UNIDADE INJETORA.	R\$ 4.900,00
Total Serviços		R\$ 4.900,00
Total Geral (Soma Peças + Serviços)		R\$ 12.569,10

4. PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1– A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após Autorização de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail com encaminhamento de empenho.

4.2– Fornecer garantia dos serviços e peças não inferior a 6 (seis) meses a contar do recebimento/entrega dos produtos.



5.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1- Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com o Laudo Técnico.

5.2- Os serviços a serem prestados serão conferidos pelo fiscal do contrato indicado pelo município.

5.3- No caso de produtos e entrega de produtos/serviços fora das condições normais de utilização, o fiscal recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4- Juntamente com o produto deverá ser entregue a nota fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação e marca do item e também a Nota Fiscal/Fatura da Prestação de Serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1- Incumbe à Contratante

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequada, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III – Designar servidor para proceder o recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV – Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

V – Efetuar o pagamento à Contratada;

VI – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2- Incumbe à Contratada

I – Fornecer o objeto, conforme especificações do Laudo Técnico e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II – Executar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;

III – Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV – Cumprir a garantia se for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- V – Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI – Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII – Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- IX – Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do Produto, reservando a Secretaria Requisitante/Fiscalização o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em favor da Contratada mediante depósito bancário em sua conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

7.2- Nos valores, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

10149-4 - Manutenção, Conservação da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos (10204-0, 10228 e 10473-6).

9. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

9.1- ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.569,10 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo neste o valor estimativo de R\$ 7.669,10 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) de peças/materiais e R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais) de mão de obra. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo de atividade pertinente e da composição de laudo técnico de engenheiro



mecânico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, baseou-se em orçamentos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, e que executam consertos dessa natureza, levando-se em conta sua complexidade e tipo de equipamentos e mão de obra a ser utilizada. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica/assistência técnica.

Neste sentido e de acordo com a Lei 14133/2021, art.23, § 1º, inciso IV, o levantamento de mercado foi realizado com empresas do ramo, onde as mesmas ofereceram 1 (um) orçamento cada.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1- O equipamento encontra-se na cidade de Coxilha/RS, no pátio da Secretaria de Obras.

10.2- *Os serviços deverão ser prestados em oficina mecânica da Contratada.* A prestadora de serviços deverá retirar o bem do local onde se encontra no prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo Município de Coxilha, podendo ser através do envio do empenho, ficando a cargo da fornecedora, todos os custos para o transporte e carregamento do mesmo.

10.3- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de empenho.

10.4- Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, de 1ª linha, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica.

10.5- A prestadora de serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 6 (seis) meses, bem como garantia de 6 (seis) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

10.6- As despesas inerentes à retirada/montagem do local onde se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

10.7- A administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo.

10.8- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Coxilha, 21 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos

Marcelo de Oliveira
CPF 896.047.250-68
Secretário Municipal de Serviços Urbanos